



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 645/2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 1.206.000 (um milhão duzentos e seis mil reais), conforme a seguinte discriminação:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.302.10.2499-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal R\$ 1.200.000,00
1.500.000.1002 Identificação das despesas com ações e serviços 1.200.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.302.10.2086-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a R\$ 6.000,00
1.500.000.1002 Identificação das despesas com ações e serviços 6.000,00

Art. 2º Para fazer face à parte da respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.302.9.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - R\$ 6.000,00
1.500.000.1002 Identificação das despesas com ações e serviços 6.000,00

Art. 3º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de novembro de 2023.

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
9653 Dados: 2023.11.21 14:15:24
-03'00'
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 179/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 21 de novembro de 2023

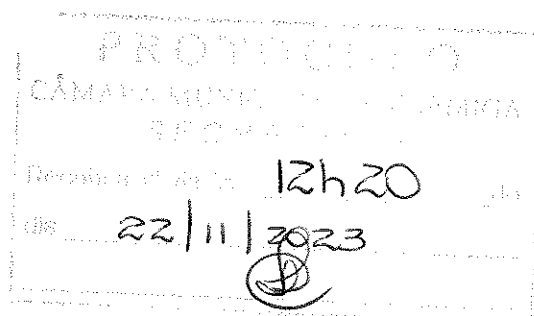
Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.206.000 (um milhão duzentos e seis mil reais) utilizando-se recursos provenientes tanto de excesso de arrecadação quanto da anulação de dotações devidamente discriminadas, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II e III, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 493/2023.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
9653 Dados: 2023.11.21 14:15:08
-03'00'
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

Formiga/MG, 16 de novembro de 2023.

Ofício nº: 493/2023

Ao

Gabinete do Prefeito

A/C – Exmo. Sr. Eugênio Vilela Júnior

DD Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, que abre crédito suplementar no valor de R\$1.206.000,00 (um milhão e duzentos e seis mil reais), conforme descrição abaixo:

→ R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), referente à contratualização de serviços médicos para assistência a saúde pública a serem prestados na realização de plantões médicos, pediatras, ortopedistas, diretor clínico, diretor técnico e os médicos horizontais, na unidade de Pronto Atendimento - UPA, referente aos meses de novembro e dezembro de 2023.

Justifica-se a suplementação na ficha 1583 (1500) (outras despesas de pessoal decorrentes de contratos), da ação manutenção do ICISMEP, com a contratação dos médicos que prestam serviços como plantonistas (clínicos gerais), pediatras, ortopedistas, diretor clínico, diretor técnico e os médicos horizontais, na Unidade de Pronto Atendimento. Ressalta-se que para a suplementação requisitada deverá ser utilizado à tendência ao excesso de arrecadação.

→ R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente à ajuda de custo para pacientes que submeterá a tratamento fora de domicílio.

Para a suplementação, deverá ser anulado o saldo na ficha 728. Ressaltamos que o saldo a ser anulado será realizado a fim de complementar neste primeiro momento as necessidades da dotação insuficiente, devido à previsão inicial ter sido superior ao valor necessário para a execução das despesas.

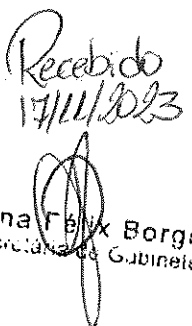
Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,


Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde


Vitória Márcia Garcia
CRC/MG-76.469-0
Matr.13.118


Recebido
17/11/2023
Bruna Félix Borges
Secretária de Gabinete